



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº 023/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20251201/0002-44

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
FUNDO MUN. DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
E

O(A) FUNDO MUN. DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) ANTONIO LEANDRO FLORENTINO BRITO, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00011.20251201/0002-44 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 023/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DESTINADO AO FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA CULTURAL DO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB), VISANDO EQUIPAR, MODERNIZAR E ESTRUTURAR ESPAÇOS, EQUIPAMENTOS E INICIATIVAS CULTURAIS PARA A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO, DA PRODUÇÃO ARTÍSTICA E DA OFERTA DE SERVIÇOS CULTURAIS À COMUNIDADE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ DE 100 POLEGADAS COM SUPORTE, COM MEDIDAS DE 1,80 X 1,80, POSSUI MATTE WHITE (BRANCO OPACO) E VERSO EM PRETO (BLACKOUT).	1.0	Unidade		





TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ DE 100 POLEGADAS COM SUPORTE, COM MEDIDAS DE 1,80 X 1,80, POSSUI MATTE WHITE (BRANCO OPACO) E VERSO EM PRETO (BLACKOUT).					
2	Notebook I5, 8GB RAM, armazenamento 512GB SSD, TELA 15,6" Full HD, Processador AMD RyzenrMrM (Similar ou superior), Windows 11	6.0	Unidade		
Notebook I5, 8GB RAM, armazenamento 512GB SSD, TELA 15,6" Full HD, Processador AMD RyzenrMrM (Similar ou superior), Windows 11					
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECO TANK, TANQUE DE TINTA QUE PROPORCIONA MAIOR PRODUTIVIDADE COM A FUNÇÃO AUTO DUPLEX, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA PARA ECONOMIA DE PAPEL E CONECTIVIDADE AVANÇADA COM OS RECURSOS WI-FI, WI-FI DIRECT, ALÉM IMPRESSÃO A PARTIR DE DISPOSITIVOS MÓVEIS, CONEXÃO USB PARA	3.0	Unidade		
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECO TANK, TANQUE DE TINTA QUE PROPORCIONA MAIOR PRODUTIVIDADE COM A FUNÇÃO AUTO DUPLEX, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA PARA ECONOMIA DE PAPEL E CONECTIVIDADE AVANÇADA COM OS RECURSOS WI-FI, WI-FI DIRECT, ALÉM IMPRESSÃO A PARTIR DE DISPOSITIVOS MÓVEIS, CONEXÃO USB PARA UMA MAIOR COMODIDADE					
4	CADEIRA DE PLASTICO BISTRO SEM BRAÇO - NÃO RECICLÁVEL; EMPILHÁVEL; COR BRANCA; REFORÇADO COM PROTEÇÃO ANTI-UV; DIMENÇÃO: 89 X 40 cm (A X L); PESO SUPORTADO 120KG; GARANTIA 12 MESES.	100.0	Unidade		
CADEIRA DE PLASTICO BISTRO SEM BRAÇO - NÃO RECICLÁVEL; EMPILHÁVEL; COR BRANCA; REFORÇADO COM PROTEÇÃO ANTI-UV; DIMENÇÃO: 89 X 40 cm (A X L); PESO SUPORTADO 120KG; GARANTIA 12 MESES.					
5	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 24.000 BTUS - INVERTER; CICLO QUENTE/FRIO; CLASSIFICAÇÃO "A"; DO INMETRO OU COM A MESMA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; COMPRESSOR ROTATIVO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; CONTROLE REMOTO SEM FIO; COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA E DRENO; GARANTIA MÍNIMA DOS APARELHOS: 01 (UM) ANO; VOLTAGEM	2.0	Unidade		
CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 24.000 BTUS - INVERTER; CICLO QUENTE/FRIO; CLASSIFICAÇÃO "A"; DO INMETRO OU COM A MESMA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; COMPRESSOR ROTATIVO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; CONTROLE REMOTO SEM FIO; COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA E DRENO; GARANTIA MÍNIMA DOS APARELHOS: 01 (UM) ANO; VOLTAGEM 220V.					
6	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 18.000 BTUS - INVERTER; CICLO QUENTE/FRIO; CLASSIFICAÇÃO "A"; DO INMETRO OU COM A MESMA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; COMPRESSOR ROTATIVO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; CONTROLE REMOTO SEM FIO; COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA E 02 DRENO; GARANTIA MÍNIMA DOS APARELHOS: 01 (UM) ANO; VOLTAG	2.0	Unidade		
CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 18.000 BTUS - INVERTER; CICLO QUENTE/FRIO; CLASSIFICAÇÃO "A"; DO INMETRO OU COM A MESMA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; COMPRESSOR ROTATIVO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; CONTROLE REMOTO SEM FIO; COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA E DRENO; GARANTIA MÍNIMA DOS APARELHOS: 01 (UM) ANO; VOLTAGEM 220V.					
7	VENTILADOR DE PAREDE (TIPO TUFÃO) - COM SUPORTE E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE; COM GRADE PROTETORA DE HÉLICES E PRESILHAS; CHAVE LIGA E DESLIGA E CONTROLE DE VELOCIDADE; MÓDULO GIRATÓRIO; ALTURA 60 cm; DIAMETRO 0;60 cm; TENSÃO 220 VOLTS; FREQUÊNCIA 60HZ; POTÊNCIA 160W; CORRENTE A CONSUMO KMH	4.0	Unidade		
VENTILADOR DE PAREDE (TIPO TUFÃO) - COM SUPORTE E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE; COM GRADE PROTETORA DE HÉLICES E PRESILHAS; CHAVE LIGA E DESLIGA E CONTROLE DE VELOCIDADE; MÓDULO GIRATÓRIO; ALTURA 60 cm; DIAMETRO 0;60 cm; TENSÃO 220 VOLTS; FREQUÊNCIA 60HZ; POTÊNCIA 160W; CORRENTE A CONSUMO KMH 0;16; ROTAÇÃO 1410; HÉLICE 3 PÁS INJETA EM POLIPROPILENO; CONTROLE DE VELOCIDADE ROTATIVO E GRADE ARAME; GARANTIA 12 MESES.					
8	PROJETOR MULTIMÍDIA - DATA SHOW - 1920X1200 XGA - 3600 ANSI LUMENS	1.0	Unidade		



	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROJETO MULTIMÍDIA, DATA SHOW: PROJETO DE TETO E MESA. SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA 3LCD, RESOLUÇÃO:1920X1200 XGA. LUMINOSIDADE: 3600 ANSI LUMENS. TAXA DE CONTRASTE: 4000:1. LÂMPADA: 210W. IMAGEM HDTV R					
PROJETO MULTIMÍDIA - DATA SHOW - 1920X1200 XGA - 3600 ANSI LUMENS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROJETO MULTIMÍDIA, DATA SHOW: PROJETO DE TETO E MESA. SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA 3LCD, RESOLUÇÃO:1920X1200 XGA. LUMINOSIDADE: 3600 ANSI LUMENS. TAXA DE CONTRASTE: 4000:1. LÂMPADA: 210W. IMAGEM HDTV READY. TAMANHO DA IMAGEM: 30 A 300 POLEGADAS. CORREÇÃO DE TRAPÉZIO: VERTICAL: -30º A 30º. SISTEMA DE SOM EMBUTIDO: 10W X 1 MONO. FAIXA DE ZOOM APROXIMADO:MANUAL APROX. 1.3 X.CONEXÕES: VIDEO COMPOSTO, S-VIDEO, VIDEO RGB/COMPONENTE, HDMI, USB, AUDIO ESTÉREO, CONEXÃO PARA PC, CONEXÃO PARA DVD. CONTROLE REMOTO 220 v OU BIVOLT. BOLSA DE TRANSPORTE (1), TAMPÃO DE LENTE, CABOS PARA CONEXÕES. TRAVA ANTI-FURTO KENSINGTON. DIMENSÕES APROXIMADAS: (LXAXP): 313X129X278mm.						
9	Caixa de Som Com Suporte. Caixa Acústica Ativa USB 08 Polegadas, apresenta entrada para microfone, controle de ganho mic e linha independente, além de equalizador cinco bandas. Alto - falante 8 e Driver de Titanium. Potência mínima 50 W RMS, Equalizador de grave e agudo, Controle de ganho independe	1.0	Unidade			
Caixa de Som Com Suporte. Caixa Acústica Ativa USB 08 Polegadas, apresenta entrada para microfone, controle de ganho mic e linha independente, além de equalizador cinco bandas. Alto - falante 8 e Driver de Titanium. Potência mínima 50 W RMS, Equalizador de grave e agudo, Controle de ganho independente para entrada de linha e microfone, controle de volume geral, resposta de frequência 100 Hz a 17 Khz, suporte para parede pontos para Fly Fixação, Alimentação 110/220V (através de chave seletora), Chave liga/desliga, entradas USB, Mic (P10 e XLR Fêmea), Line (RCA, XLR Fêmea e Macho), saídas line (P10 e Xlr Macho), Controles entrada USB com visor (Play, Pause, Stop, Avança, Retrocede, Contínuo), Mic, Line e Master, Equalização de 5 bandas, Cabo de alimentação, com suporte para fixação em parede. Garantia do Fornecedor: 12 Meses.						
10	Mesa de Som - 8 canais. Mesa de som com no mínimo 8 e no máximo 12 entradas de canais XLR com pré amplificadores, Leds de pico em todos os canais, saída MASTER balanceada com conectores XLR, Saída para fone de ouvido com equalização para fone, Saída estéreo RCA, Equalizador britânico neoclássico de	1.0	Unidade			
Mesa de Som - 8 canais. Mesa de som com no mínimo 8 e no máximo 12 entradas de canais XLR com pré amplificadores, Leds de pico em todos os canais, saída MASTER balanceada com conectores XLR, Saída para fone de ouvido com equalização para fone, Saída estéreo RCA, Equalizador britânico neoclássico de três bandas. Uma saída de multiefeitos com controle por canal para regular efeito ou auxiliar, Entrada externa para efeitos, Entrada USB Player, Phantom Power + 48V, Padrão de instalação em racks para maior flexibilidade de instalação, Fonte de energia (100 - 240 V~), som livre de ruídos, resposta transiente superior e baixo consumo de energia.						
11	Microfone sem fio 42 MHz largura da banda, 1680 frequências sintonizáveis UHF para recepção interferência livre, frequência sistema de banco de dados aprimorado com até 12 frequências compatíveis, tom silenciador piloto para eliminar a interferência RF, frequência aprimorada faixa AF, faixa da orig	2.0	Unidade			
Microfone sem fio 42 MHz largura da banda, 1680 frequências sintonizáveis UHF para recepção interferência livre, frequência sistema de banco de dados aprimorado com até 12 frequências compatíveis, tom silenciador piloto para eliminar a interferência RF, frequência aprimorada faixa AF, faixa da origem, sensibilidade a gravações e comentários, sincronização sem fio do transmissor através de infravermelho, interface de operação fácil, menu de utilização com opções de maior controle, visor gráfico iluminado, autolock função que evita mudanças acidental de configurações, HDX compander para som cristalino, indicador de bateria, módulo fácil microfone permutáveis de série evolução. faixa sem fio frequência 615-698 Mhz.						

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO



3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Fundo Mun. de Cultura, Esporte e Juventude, na classificação abaixo: 1102.13.122.0402.2.082 - Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude., no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905200 - Equipamentos e Material Permanente 44905200 - Equipamentos e Material Permanente;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 023/2025.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.





6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 023/2025.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:





12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Acopiara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

ACOPIARA/CE, de..... de 20.....





FUNDO MUN. DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

CNPJ/MF Nº 07.847.379/0001-19

ANTONIO LEANDRO FLORENTINO BRITO

Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO

CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.

